PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 799

de 14 de Dezembro de 1.983.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 1.700.000,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são - conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de 1.700.000,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a suprir de recursos a seguinte guinte dotação do Orçamento vigente:

SAÚDE E SANEAMENTO

ABASTECIMENTO D'AGUA

4000 DESPESAS DE CAPITAL

4100 INVESTIMENTOS

41101376447 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.700.000,00

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provinientes do excesso de arrecadação, previsto - para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Aos, 14 de Dezembro de 1.983.

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e
lugar de costume na data supra.
REGISTRE-SE

Secretaria =